



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
**Conselho Superior**

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167 – Bairro Medicina – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº 074/2010, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

*Dispõe sobre a aprovação da Oficialização do Núcleo de Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE.*

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Sérgio Pedini, nomeado pela Portaria número 689, de 27 de maio de 2010, publicada no DOU de 28 de maio de 2010, seção 2, página 13 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 10 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovar** a Oficialização do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão – NIPE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2010.

**Sérgio Pedini**  
**Presidente do Conselho Superior**  
**IFSULDEMINAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE**  
**MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Pouso Alegre, 10 de novembro de 2010.

Assunto: **Oficialização do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE**

Em atendimento a Lei 11.892 (29/12/2008) da criação dos Institutos Federais e ao Termo de Metas assinado pelo IFSULDEMINAS, vem oficializar a atuação dos NIPE (Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão).

O NIPE terá atuação diretamente com a pesquisa e extensão realizada dentro do IFSULDEMINAS, sendo regulado pelas Câmaras de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Câmara de Extensão. Assim, caberá ao NIPE o gerenciamento do orçamento destinado a projetos e bolsas (mínimo de 4% do orçamento de cada Campus).

Quanto à composição e organização do NIPE, caberá a cada Campus a eleição e/ou nomeação de seus representantes até a confecção do Regimento definitivo do Instituto, desde que, sejam respeitadas todas as áreas do saber e o princípio democrático.

Como membros representantes da direção de cada Campus se farão pelo representante no NIPE o Coordenador de Pesquisa e Produção, Coordenador Integração Escola-Comunidade e Coordenador Geral de Ensino.

Atenciosamente,

Marcelo Bregagnoli  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFSULDEMINAS